



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 49 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova *ad referendum* a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce.

O Presidente do CBH Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o término do mandato da atual Diretoria Executiva do CBH Doce em 05 de fevereiro de 2016,

Considerando a necessidade de ampliação deste mandato da atual Diretoria Executiva do CBH Doce até a realização da 26ª Reunião Extraordinária, prevista para 23 de fevereiro de 2016, quando ocorrerá a eleição da Diretoria Executiva para o mandato subsequente,

DECIDE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da plenária, a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva do CBH Doce, gestão 2014-2016, até o dia 23/02/2016.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 05 de fevereiro de 2016.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CBH-Doce

LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO FIGUEIREDO

Secretário Executivo do CBH-Doce